

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01/12/2023 , PAGINA 40-42

EDITAL DE LEILÃO Nº 03193/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03193/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1775, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 108 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 3, 7, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 24, 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129 e 132, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Dezembro de 2023, às 08:30 horas; e terá seu fechamento dia 22 de Dezembro de 2023 às 17:30.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 15 de Dezembro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - JOAO CARLOS DE SOUZA - VILA EUCLIDES, situado no(a) AV Prefeito Antonio Gonçalves, nº 514 - - FIRMA, Bairro Vila Euclides, Andradas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 7, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 24, 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129 e 132, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 - I - no dia 26 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 132.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
 - I - no dia 3 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 132.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede na Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradadas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos no certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros

credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede na Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradadas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Andradadas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Andradadas, 30 De Dezembro De 2023.
Michele Cristine Da Rocha Mendes
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	337	Sucata	99HJT4125NS000157	FZP4H72	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	2021	R\$ 1.200,00
2	337	Conservado	94J1XFBE88M071151	HDC6340	Sundown/Web 100	Azul	2008	R\$ 1.000,00
3	337	Sucata	93FPRGCADDM004535	ESQ7036	Kasinski/Prima 150	Grena	2013	R\$ 800,00
4	337	Conservado	9C2HA07103R018824	DHE9607	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 2.500,00
5	337	Conservado	9C2MC35003R138669	LQT0A05	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 2.000,00
6	337	Conservado	9C2KC08208R010912	DXL0506	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 3.000,00
7	337	Sucata	9C64AN000P0007198	BFS0619	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	R\$ 800,00
8	337	Conservado	9C2KC08105R073281	LSR0989	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.500,00
9	337	Conservado	9C2KC08105R822511	DJV1B36	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 3.500,00
10	337	Sucata	9C2KC08505R055468	LPR1C86	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 3.500,00
11	337	Conservado	93FST12588M003434	HIN1D92	Kasinski/Seta 125	Prata	2008	R\$ 800,00
12	337	Sucata	9C6KE092080155547	BYL1634	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
13	337	Conservado	9C2JC30708R184719	HGY2531	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 3.500,00
14	337	Conservado	9C2JC30103R102639	GZU2640	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 3.000,00
15	337	Conservado	9C2KC08105R143010	HBO2889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 3.500,00
16	337	Conservado	9C2KC08105R815704	DJY3E50	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 2.500,00
17	337	Sucata	9C2MC35002R002255	DCJ3F95	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 1.200,00
18	337	Conservado	9C2KC1550AR101473	MHJ3056	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 4.500,00
19	337	Sucata	9C2KC2500KR062325	ESS3100	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	R\$ 1.200,00
20	337	Sucata	9C2JC4110BR328914	ECZ3252	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 900,00
21	337	Sucata	9C2JA0101JR103866	AIJ3260	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1988	R\$ 400,00
22	337	Conservado	9C2JC30103R196000	DJU3619	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 2.500,00
23	337	Conservado	9C2KC08105R828651	DNR4510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 2.500,00
24	337	Sucata	9CDNF41LJ7M028578	DRW5166	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 600,00
25	337	Conservado	9C2KC08104R815542	DJY5771	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.500,00
26	337	Conservado	9C2KC2500MR052204	RMZ6A72	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2021	R\$ 4.000,00
27	337	Conservado	CG125BR1422885	BVI6534	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 1.000,00
28	337	Conservado	93FCMACEBBM006267	HDI6648	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
29	337	Conservado	9C2MD270TTR005626	GVY7358	Honda/Nx 200	Azul	1996	R\$ 2.500,00
30	337	Sucata	9C2KC08106R979405	DND7477	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 700,00
31	337	Conservado	9C2JC30103R292638	GZR7729	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.800,00

32	337	Sucata	9C6KE1520B0068823	EKG7974	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
33	337	Sucata	9C6KG0010Y0003401	AJN8018	Yamaha/Tdm 225	Vermelha	2000	R\$ 800,00
34	337	Sucata	9C2MC35003R140955	MCM8027	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 1.000,00
35	337	Conservado	9C2JC30101R077192	MBN8241	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.500,00
36	337	Sucata	9C6KE122090010656	EEA8725	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 400,00
37	337	Conservado	96ZMV1125DM000296	PXC8865	Iros/Moving125 Es	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
38	337	Conservado	9C2KC08107R019726	DNN9C51	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 3.500,00
39	337	Sucata	CG125BR2129325	LYH9203	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	R\$ 400,00
40	337	Conservado	9C2JC30102R213990	GTL9514	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 2.000,00
41	337	Sucata	9C6KE026020005586	DBT9722	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	R\$ 600,00
42	337	Sucata	9C2KC08104R807354	DLX9736	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 900,00
43	337	Sucata	9C2JC250TTR080831	BSJ9902	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
44	337	Conservado	9C2JC2501SRS15371	GRH9950	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 1.500,00
45	337	Conservado	9C2JC30102R145748	CQQ9961	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
46	337	Conservado	BJ242034	GUY0F85	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 2.500,00
47	337	Sucata	9BD159000S9111925	CAK0F91	Fiat/Tempra Ie	Azul	1995	R\$ 600,00
48	337	Sucata	9BWZZ30ZKT020124	GPQ0I40	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 800,00
49	337	Sucata	9BWZZ374WT090991	CMO0398	Vw/Parati 16v	Prata	1998	R\$ 1.500,00
50	337	Sucata	9BWZZ30ZRT048275	BON0425	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R\$ 1.000,00
51	337	Sucata	9BWZZ30ZRT070052	BUO0941	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 1.200,00
52	337	Conservado	9BGKZ08GTTB446708	AGJ1J62	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 2.500,00
53	337	Sucata	BT381319	GPQ1016	Vw/Passat Ts	Cinza	1980	R\$ 400,00
54	337	Conservado	9BWZZ11ZDP102224	GPQ1077	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 1.500,00
55	337	Sucata	9BWCA05X62T102409	DGL1094	Vw/Gol 1.0	Cinza	2002	R\$ 800,00
56	337	Sucata	9BGKS08KPPC342223	BIJ1229	Gm/Kadett S/E Efi	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
57	337	Conservado	9BWCA05Y22T013669	CZQ1399	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 3.000,00
58	337	Conservado	9BD178216V0497390	GTX1402	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 3.000,00
59	337	Sucata	9BWZZ30ZPT032910	CBB1833	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
60	337	Sucata	9BWZZ32ZSP042320	CCB2B19	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1995	R\$ 800,00
61	337	Sucata	8AGCB48X0CR148844	ERT2297	I/Chevrolet Agile Lt	Prata	2012	R\$ 5.000,00
62	337	Sucata	9BFZZFFHAVB158788	CEH2329	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 1.000,00
63	337	Sucata	9BGSD68ZVVC706589	CMU2687	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	R\$ 900,00
64	337	Sucata	9BGRD08X04G163247	DKV2759	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	R\$ 2.500,00
65	337	Sucata	9BD17146752546888	HCL2997	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 2.500,00
66	337	Sucata	9BD13571AF2266886	FZF3008	Fiat/Idea Essence 1.6	Cinza	2014	R\$ 3.500,00
67	337	Sucata	9BWZZ32ZSP005849	CAE3011	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	R\$ 2.000,00
68	337	Conservado	9BFBXXLBABGR34573	BTC3144	Ford/Escort Xr-3	Azul	1986	R\$ 1.200,00
69	337	Conservado	9BWZZ377ST041617	BTJ3332	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R\$ 3.500,00
70	337	Sucata	93HGD17404Z124831	FIT3374	Honda/Fit Lx	Cinza	2004	R\$ 4.000,00
71	337	Sucata	9BFBSZGDA5B550800	DIZ3549	Ford/Ka Gl	Preta	2005	R\$ 2.000,00
72	337	Sucata	9BG5JK11ZGB047921	CXE3609	Gm/Monza S/E	Amarela	1986	R\$ 600,00
73	337	Sucata	9BGSC08WRR618274	GQD3716	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 1.000,00
74	337	Conservado	9BWZZ377TT057628	CER3907	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 1.500,00
75	337	Sucata	BS620455	CFE4E15	Vw/Fusca 1600	Branca	1977	R\$ 1.000,00
76	337	Conservado	9BWC05X73P079004	GVO4042	Vw/Gol 1.6 Power	Amarela	2003	R\$ 4.000,00
77	337	Sucata	9BWK05Z044009375	DKP4048	Vw/Fox 1.6	Prata	2004	R\$ 2.500,00
78	337	Sucata	9BWZZ30ZKT062492	COC4073	Vw/Voyage Cl	Branca	1989	R\$ 800,00

79	337	Sucata	9BFBXXLBAKBP98391	COE4083	Ford/Escort L	Preta	1989	R\$ 250,00
80	337	Sucata	9BWZZZ373WT140621	GPM4095	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 2.000,00
81	337	Sucata	9BWZZZ374YT003389	CRL4216	Vw/Parati 16v	Vermelha	1999	R\$ 2.000,00
82	337	Sucata	9BD15802524284549	GVG4412	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 1.500,00
83	337	Sucata	9BGJG11GNNB036981	BLC4536	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1992	R\$ 400,00
84	337	Sucata	9BWZZZ30ZTP005894	BSC4617	Vw/Gol 1000	Cinza	1996	R\$ 400,00
85	337	Sucata	9BWAA05Z3B4054175	ERG4668	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2010	R\$ 4.000,00
86	337	Conservado	9BWZZZ30ZLT061870	CGA4673	Vw/Voyage GI	Bege	1990	R\$ 2.000,00
87	337	Conservado	9BWZZZ30ZNT012689	GMN4773	Vw/Gol CI	Prata	1992	R\$ 3.000,00
88	337	Sucata	9BFZZZ338SP042937	CDC5E35	Ford/Versailles 1.8 I GI	Verde	1995	R\$ 800,00
89	337	Sucata	9BD146107T5733095	AFZ5171	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 1.500,00
90	337	Sucata	9BWCA05XX3T222411	DHT5409	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 2.500,00
91	337	Conservado	9BWZZZ377TP576532	CHH5458	Vw/Gol CI 1.6 Mi	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
92	337	Sucata	9362AKFW98B036952	EAP5472	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	R\$ 2.000,00
93	337	Sucata	9BWZZZ377VP570729	GUE5593	Vw/Gol CI 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 800,00
94	337	Conservado	9BGJK11ZHHB063331	CHJ5740	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1987	R\$ 1.200,00
95	337	Sucata	9BGJK19H0XB538064	CPR5760	Gm/Vectra Gls	Branca	1999	R\$ 1.800,00
96	337	Sucata	9BGRD08X03G187386	LOR6B98	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	R\$ 1.200,00
97	337	Conservado	9BFZZZ54ZSB684970	GMZ6041	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
98	337	Conservado	3VW1931HLSM320018	BZM6050	I/Vw Golf Glx	Preta	1995	R\$ 4.000,00
99	337	Sucata	9BD146000R5261789	BOU6109	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 1.800,00
100	337	Sucata	9BGJK11SSRB006848	BZI6246	Gm/Monza Gls	Vermelha	1994	R\$ 1.800,00
101	337	Conservado	9BD146000M3733498	ABV6331	Fiat/Uno S	Verde	1991	R\$ 1.500,00
102	337	Sucata	9BWZZZ30ZKP209638	GXC6419	Vw/Parati GI	Branca	1989	R\$ 800,00
103	337	Sucata	9BGJK11TKJB026231	BIK6509	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 500,00
104	337	Conservado	8AFZZZEFFYJ100794	CRG6586	I/Ford Escort GI 16v Sw	Prata	1999	R\$ 2.000,00
105	337	Sucata	9BD146000R5317427	DMB6666	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	R\$ 1.200,00
106	337	Sucata	VF31CCDZWVM003481	CPE6675	Imp/Peugeot 106 Soleil	Vermelha	1997	R\$ 800,00
107	337	Sucata	9BD146107T5797610	GUJ6884	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R\$ 1.500,00
109	337	Conservado	9BFZF20B458321461	GUY7776	Ford/Fiesta Sedan	Preta	2005	R\$ 7.000,00
110	337	Sucata	9BWZZZ55ZRB509180	LZU7826	Vw/Logus GI	Prata	1994	R\$ 1.300,00
111	337	Sucata	9BD146000P5093103	GPW7875	Fiat/Uno S Ie	Branca	1993	R\$ 1.000,00
112	337	Conservado	9BWZZZ377T063775	LAT8111	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 1.500,00
113	337	Conservado	9BWZZZ30ZLP258239	CAH8184	Vw/Parati CI 1.8	Branca	1990	R\$ 4.000,00
114	337	Conservado	3FABP04A82M124630	DFZ8315	I/Ford Fiesta Street	Preta	2002	R\$ 3.000,00
115	337	Sucata	9BWZZZ374VT186669	CRQ8588	Vw/Parati GI 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 1.000,00
116	337	Sucata	SB153SBK1TE041741	CGV9G39	Imp/Toyota Corona Gli	Vermelha	1996	R\$ 1.500,00
117	337	Sucata	9BFZZZ55ZLB057332	BPA9068	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1990	R\$ 1.500,00
118	337	Sucata	9BD178226V0209426	CHV9074	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.000,00
119	337	Sucata	9BFZZZGDAWB625218	CXD9109	Ford/Ka	Preta	1998	R\$ 1.500,00
120	337	Sucata	9BWDC05X21T026006	GYL9546	Vw/Parati 1.8	Bege	2000	R\$ 8.000,00
121	337	Sucata	9BD146000H3198686	COT9727	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 850,00
122	337	Sucata	9BWZZZ30ZEP055202	BUH9782	Vw/Parati S	Verde	1984	R\$ 1.200,00
123	337	Sucata	9BWZZZ55ZPB315684	BMI9808	Vw/Logus Gls	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
124	337	Conservado	9BFZZZGDAWB633748	GXG9998	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 1.500,00
125	337	Sucata	9BFZE16P688949705	EBZ6956	Ford/Ecosport Xlt 1.6flex	Cinza	2008	R\$ 2.500,00

126	337	Sucata	9BWZZZ376XP521223	CTU9582	Vw/Saveiro	Branca	1999	R\$ 4.000,00
127	337	Sucata	LA7BRD54883	CBH8831	Ford/Ford	Bege	1975	R\$ 9.000,00
128	337	Sucata	9BGXL80G07B158720	AOC0134	Gm/Montana Conquest	Preta	2006	R\$ 3.000,00
129	337	Conservado	9BD27807212760160	CZF1585	Fiat/Strada Working	Verde	2000	R\$ 5.000,00
130	337	Conservado	1FTCR10A7SUA22221	CAU4445	I/Ford Ranger Xl	Vermelha	1995	R\$ 3.500,00
131	337	Sucata	9BD146000M8192176	BFC6411	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R\$ 2.000,00
132	337	Sucata	WBAWX3109E0G17958	FMH7H78	I/Bmw X3 Xdrive20i Wx31	Preta	2013	R\$ 10.000,00